RESOLUÇÃO Nº 01 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

"ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 106 DO REGIMENTO INTERNO RESOLUÇÃO Nº 05/92"

Autoria: Mesa Diretora Adilson Barroso de Oliveira, Ronaldo da Silva Alves e Benedito Pavan Júnior.

Adilson Barroso de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Barrinha-SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona , promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º- o parágrafo único do artigo 106 da Resolução nº 05/92 "Regimento Interno da Câmara de Barrinha-SP", passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 106...

Parágrafo Único - **Recaindo a data de alguma sessão ordinária em feriado, caberá ao Presidente da Câmara dentro do prazo máximo de 05 cinco dias corridos, designar nova data para realizar a sessão, devendo comunicar previamente os vereadores.**

Art. 2º- Eventuais despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barrinha-SP, 11 de Fevereiro de 2020.

Adilson Barroso de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal